



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 002/2025 PPGRI/UFSM  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA APOIO A ATIVIDADES  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente edital para **seleção de bolsista de pós-graduação para apoio a atividades do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	17 de março de 2025
Inscrições	17 a 23 de março de 2025
Avaliação e seleção	24 de março de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de março de 2025
Interposição de recursos	26 de março de 2025, até as 17h
Divulgação do resultado final	28 de março de 2025
Início das atividades	01 de abril de 2025

**2.**

**3. 2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico : <https://forms.gle/Th2dMpjiWYUPrU3F7>

**2.2** No mesmo formulário, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos obrigatórios:

- I - **Carta de interesse**, contendo experiência nos conteúdos e motivação para as atividades de bolsista;
- II - **Histórico escolar de pós-graduação ou graduação, no caso de aluno/a ingressante em 2025**, com coeficiente de desempenho acadêmico e média geral acumulada;
- III - **Comprovantes/certificados de experiência profissional**, reunidos em um mesmo arquivo pdf na ordem de apresentação do currículo Lattes, cujo link deve ser informado em campo específico do formulário;
- IV - **Comprovante de condição de ingressante no pós-graduação como beneficiário/a de ações afirmativas**, para os/as candidatos/as que tiverem esta identificação;
- V - **Comprovante de condição de ingressante no pós-graduação e/ou na graduação como beneficiário/a de Benefício Sócio-Econômico (BSE)**, para os/as candidatos/as que tiverem esta identificação;

#### **4. 3. DA VAGA E DA BOLSA**

**3.1** Será ofertada uma (01) vaga para apoio a atividades diversas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI).

**3.1.1 A vaga deverá ser preenchida, prioritariamente, por aluno/a enquadrado/a em ação afirmativa ou detentor/a de BSE, de acordo com sua forma de ingresso na pós-graduação e/ou na graduação, no caso de aluno/a ingressante no pós-graduação em 2025;**

**3.2** O(A) bolsista receberá uma bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a atividades a serem desenvolvidas entre 01 de abril de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

**3.3** As atividades do(a) bolsista selecionado(a) estarão diretamente relacionadas ao suporte a realização de atividades diversas vinculadas às rotinas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, entre elas: I - Suporte na organização de eventos presenciais, remotos e híbridos realizados pelo Programa; II - Suporte na manutenção, adequação e monitoramento da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão utilizada nas atividades do Programa; III - Amparo na gestão e atualização de equipamentos, softwares e bancos de pesquisa utilizados pelo Programa e seus grupos de pesquisa, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

IV - Auxílio na prospecção e elaboração de solicitações de registro de preços de itens necessários ao pleno funcionamento do Programa e realização de atividades a ele vinculadas;

V - Amparo à elaboração, revisão e tradução de documentos e comunicações do Programa.

VI - Auxílio na gestão e registro de processos e documentos digitais do Programa;

VII – Apoio nas tarefas de comunicação e divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do realizadas e apoiadas pelo Programa;

VIII – Suporte na atualização rotineira e manutenção de redes sociais e website do Programa.

## **5. 4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

I - Disponibilidade, interesse e motivação (4 pontos) - avaliação de carta de interesse que demonstre disponibilidade de tempo para dedicação às atividades e potencialidade (habilidades, competências e interesses) para contribuir com as atividades requerida, e **entrevista presencial em 24/03/2025, entre 13h30 e 15h20, na sala 4153 do prédio 74C, do CCSH, campus Sede da UFSM;**

II - Mérito acadêmico geral (2 pontos) - análise do desempenho em disciplinas do currículo escolar do Curso de Pós-graduação em que o/a candidato/a esteja atualmente matriculado/a (Média Geral Acumulada).

III - Experiência (2 pontos) - análise de currículo e atividades afins já desenvolvidas em outras experiências acadêmicas e profissionais;

IV - Comprovação de condição de beneficiário/a de ações afirmativas e/ou BSE (2 pontos);

**4.2** Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0: os/as demais candidatos/as serão considerados reprovados/as.

## **6. 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos.

**5.2** A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa da Coordenação e Secretaria do Programa, respeitando a Resolução 01/2013 UFSM.

**5.3** Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ([ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br)) nos prazos especificados neste edital.

**5.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 5.4.1 Desempenho no processo seletivo de ingresso na pós-graduação;
- 5.4.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.4.3 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do programa .

**5.5** O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá iniciar as atividades no dia 01/04/2025.

## **7. 6. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

**6.1** Estar, até o período final de vigência da bolsa, regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de **pós-graduação stricto sensu**, preferencialmente em áreas afins à Relações Internacionais, Ciências Sociais, Administração e Comunicação Social;

**6.2** Possuir conta corrente pessoal em seu nome. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.3** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**6.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenação do respectivo programa no ato da inscrição, durante o período de vigência das atividades (de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025).

**6.5** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **8. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O resultado da seleção é válido para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025 e poderá ser aproveitado pelo PPGRI para distribuição de novas cotas de bolsas para atividades semelhantes.

**7.2** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGRI.

**7.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgri@ufsm.br](mailto:ppgri@ufsm.br).

Prof. Dr. Jose Luiz de Moura Filho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais  
da UFSM